Capitólio
PREFEITURA

RECEBIDO EM:
11 / 03 / 2025 às 09:37 h.
Laura Dias Santiago
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO SUBSTITUTIVO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPREGOS DE CARREIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o emprego público de Monitor de Transporte Escolar, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento inicial de R$ 1.784,50 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

§ 1º. A Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte anexo.

ANEXO LXXV

Emprego: Monitor de Transporte Escolar
Condições mínimas de ingresso: Ensino fundamental completo
Atribuições:
- Garantir que os alunos estejam identificados e seguros
- Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos
- Supervisionar o comportamento dos alunos
- Auxiliar os motoristas a seguirem as leis de trânsito
- Ensinar os alunos sobre segurança no trânsito

- Prestar primeiros socorros em caso de emergência
- Comunicar-se com os pais e a escola
- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares
- acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo
- ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes
- verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar
- executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta municipalidade
- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros
- prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte
- agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários.

§ 2º. O anexo I da Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com o acréscimo de 07 (sete) vagas para o emprego público de Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O emprego público de Analista Ambiental passa a vigorar com o salário inicial da carreira o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
II. O emprego público de Técnico em Edificações passa a vigorar com o salário inicial da carreira o valor de R$ 4.408,00 (quatro mil e quatrocentos e oito reais);

III. O emprego público de Técnico em Higiene Dental passa a vigorar com o salário inicial da carreira o valor de R$ 2.409,86 (dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

IV. O emprego público de Técnico em Enfermagem passa a vigorar com o salário inicial da carreira o valor de R$ 2.409,86 (dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

V. O emprego público de Auxiliar de Enfermagem passa a vigorar com o salário inicial da carreira o valor R$ 2.409,86 (dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

VI. O emprego público de Atendente de Consultório Dental passa a vigorar com o salário inicial da carreira o valor de R$ 2.409,86 (dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos); e

VII. O emprego público de Auxiliar de Saúde passa a vigorar com o salário inicial da carreira o valor de R$ 2.042,05 (dois mil quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º. O anexo I da Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com o número de 03 (três) vagas para o emprego público de Professor de Educação Básica B.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as adequações orçamentárias necessárias à consolidação das alterações desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 11 de março de 2025.

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Capitólio
PREFEITURA

Ao Ilmo. Sr.
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreia da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.

Incialmente, o projeto de lei Complementar tem o condão a criação do emprego público, de provimento efetivo, de Monitor de Transporte Escolar, com o objetivo de garantir maior segurança aos usuários e um comportamento adequado dos alunos durante o trajeto escolar.

Noutra banda, foram realizados ajustes salariais aos servidores efetivos que possuem defasagem salarial, possibilitando, assim, que o Município angarie/mantenha profissionais capacitados para a melhor prestação dos serviços públicos. Interesse salientar que foram realizadas alterações no salário inicial de profissionais da saúde, objetivando um verdadeiro estimulo à categoria, o que desagua inexoravelmente na prestação dos serviços de saúde.

Entrementes, também foram melhorados os salários iniciais de dois profissionais da área técnica. O primeiro é o analista ambiental, que permaneceu defasado por longo período, inclusive estava abaixo da média nacional da categoria. O segundo é o técnico em edificações, outro cargo técnico que se maninha abaixo do piso salarial médico da categoria.

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei Complementar, com o escopo de alterar Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 11 de março de 2025.

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Capitólio, 19 de fevereiro de 2025

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão, o funcionamento e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna-se essencial a criação dos seguintes cargos:

1. **Secretário Adjunto de Educação, Esporte e Lazer** – Com o crescimento das demandas educacionais, esportivas e de lazer no município, faz-se necessária a criação deste cargo para auxiliar o Secretário na coordenação e execução das políticas públicas dessas áreas, garantindo maior eficiência na gestão e na implementação dos projetos educacionais e esportivos.
2. **Monitor de Transporte Escolar** – O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente para aqueles que residem em áreas rurais ou mais afastadas dos centros educacionais. A criação desse cargo justifica-se pela necessidade de oferecer mais segurança aos alunos durante o transporte, garantindo que embarquem e desembarquem de forma adequada, especialmente em locais de difícil acesso ou com grande circulação de veículos. Além disso, algumas rotas transportam crianças da Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental, que necessitam de atenção especial para evitar incidentes e garantir um ambiente tranquilo e organizado dentro do veículo. Outro fator relevante é o atendimento aos alunos com deficiência ou necessidades especiais, que muitas vezes necessitam de suporte no uso de cadeiras de rodas, cintos de segurança adaptados e outros recursos de acessibilidade.

   O monitor terá um papel fundamental na assistência a esses estudantes, garantindo conforto, dignidade e a atenção necessária durante o percurso. A definição das rotas e linhas que contarão com a presença dos monitores será feita pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria de Transporte, priorizando aquelas que atendem alunos em maior situação de

secretariameducacaocapitolio@gmail.com
Rua São Sebastião, 1040 - Centro
Praia Artificial - Capitólio/ MG - 37930000
(37) 3373-1003
(37) 99918-9653

vulnerabilidade, seja pela idade, condição de saúde ou localização da residência. Dessa forma, a criação do cargo de Monitor de Transporte Escolar representa um avanço na qualidade do serviço prestado, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a segurança e o bem-estar dos estudantes.

3. **Assessor(a) de Processos Licitatórios e Aquisições Educacionais** –

   A aquisição de bens e a contratação de serviços são elementos fundamentais para o pleno funcionamento das unidades escolares, exigindo um planejamento minucioso e uma execução alinhada às normas legais. Diante da complexidade dos processos licitatórios e da necessidade de garantir transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente, torna-se essencial a criação do cargo de Assessor(a) de Processos Licitatórios e Aquisições Educacionais. Esse profissional terá um papel estratégico na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, atuando diretamente na elaboração, análise e acompanhamento de processos licitatórios e aquisições voltadas para a área educacional. Sua atuação contribuirá para que todas as etapas sejam conduzidas com rigor técnico e dentro dos princípios da legalidade, economicidade e publicidade, evitando falhas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

4. **Diretor de Unidade Escolar II** – Com a inauguração do *CMEI Professor Ener Eustáquio Oliveri Soares*, faz-se necessária a criação de uma vaga para a gestão da nova unidade, assegurando sua administração eficiente e o atendimento de qualidade às crianças matriculadas. Além disso, uma segunda vaga será destinada à direção da Creche Maria Catarina de Araújo, que substituirá o cargo de Diretora de Unidade de Creche que será extinto, garantindo a continuidade da liderança da unidade dentro do novo modelo estabelecido.
5. **Vice-Diretor Escolar** – Já existe o cargo de Vice-Diretor na estrutura administrativa, porém, com a abertura do *CMEI Professor Ener Eustáquio Oliveri Soares*, é necessário ampliar o número de vagas para que a nova unidade tenha

secretariameducacaocapitolio@gmail.com
Rua São Sebastião, 1040 - Centro
Praia Artificial - Capitólio/ MG - 37930000
(37) 3373-1003
(37) 99918-9653

um vice-diretor responsável pelo apoio à gestão escolar, garantindo a supervisão eficiente das atividades pedagógicas e administrativas.

6. **Professor de Educação Básica B (Inglês)** – Atualmente, a estrutura da rede municipal já conta com o cargo de Professor de Educação Básica B que é ocupado para as disciplinas de Artes e Música. No entanto, com a crescente demanda pelo ensino de língua inglesa e a importância de sua inserção no currículo da educação básica, torna-se necessário ampliar essa categoria para incluir a área de Inglês, garantindo que os estudantes tenham acesso ao aprendizado da língua estrangeira desde os anos iniciais.

A criação desses cargos é fundamental para fortalecer a estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, proporcionando uma gestão mais eficiente, segura e qualificada, com impacto positivo no atendimento às necessidades educacionais do município

Atenciosamente,

Alice Aparecida Santos Rodrigues
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

secretariameducacaocapitolio@gmail.com
Rua São Sebastião, 1040 - Centro
Praia Artificial - Capitólio/ MG - 37930000
(37) 3373-1003
(37) 99918-9653

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	Folha 01/02

01 – CARACTERIZAÇÃO DE DESPESA
Especificação: Criação de cargos, majoração de vencimentos e extinção de cargos.

02 – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

03 – FONTE DE RECURSO
(x) Tesouro Municipal, aumento na arrecadação de I.P.T.U. resultante de novos loteamentos inscritos para cobrança, excesso de arrecadação do Fundeb - VAAR. ( ) Fundo Municipal ( ) Convênio: especificar órgão, entidade ( ) Operação de Crédito ( ) Superávit Financeiro do Exercício anterior ( ) Extinção de Cargos existentes.

04 – TIPO DE DESPESA E OU OBRIGAÇÃO
( ) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16 LC. 101/2000) (x) Despesa Obrigatória de Caráter continuado decorrente de Lei ou ato Administrativo normativo ( ) Despesa irrelevante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FIANCEIRO	Folha 02/02

05 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Valor previsto	Saldo Orçamentário
R$0,00	31.658.467,01
A despesa está compatível com os instrumentos de planejamento governamental: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, e a mesma foi considerada na elaboração da proposta orçamentária de 2025.	
% DA DEPESA EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO CORRENTE: 0,00 %	
CRISTIANO GERALDO DA SILVA **Prefeito Municipal.**	

06 – IMPACTO FINANCEIRO

Informo que a após a analise da nova ação governamental, conforme fundamentos apresentados autorizamos a realização da despesas tendo em vista a sua caracterização e fonte de recurso.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLUCE RODRIGUES DE MELO NUNES
Secretária de Plan. Gestão e Finanças

GENEILSON LUIZ SOARES
Assessor de Diretrizes Contábeis.

07 – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Declaro que a despesa está compatível com os instrumentos de planejamento governamental: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, tendo e vista que não haverá alteração de vencimentos não resultado em aumento de despesa.

Capitólio, 07 de Março de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

MEMORIAL DE CÁLCULO								
SITUAÇAO ATUAL								
CARGO	VAGAS	SALARIO	SALARIO	ENCARGOS	FGTS	13º	FÉRIAS + 1/3	TOTAL
Ass. Políticas de Fomento e Incentivo ao Empreendedor	1	R$ 2.986,35	R$ 2.986,35	R$ 666,55	R$ 238,91	R$ 248,86	R$ 165,91	R$ 4.306,58
Ass. Politicas Econômicas e Financeiras	1	R$ 6.277,58	R$ 6.277,58	R$ 1.401,16	R$ 502,21	R$ 523,13	R$ 348,75	R$ 9.052,83
Assessor Politicas Tributárias	1	R$ 5.034,22	R$ 5.034,22	R$ 1.123,64	R$ 402,74	R$ 419,52	R$ 279,68	R$ 7.259,79
Assessor de Diretrizes Contábeis	1	R$ 9.381,18	R$ 9.381,18	R$ 2.093,88	R$ 750,49	R$ 781,77	R$ 521,18	R$ 13.528,50
Assessor de Administração	1	R$ 3.165,88	R$ 3.165,88	R$ 706,62	R$ 253,27	R$ 263,82	R$ 175,88	R$ 4.565,48
Assessor de Políticas de Convênio	1	R$ 4.862,22	R$ 4.862,22	R$ 1.085,25	R$ 388,98	R$ 405,19	R$ 270,12	R$ 7.011,75
Chef. Departamento de Diretrizes em Saúde da Família	1	R$ 2.986,35	R$ 2.986,35	R$ 666,55	R$ 238,91	R$ 248,86	R$ 165,91	R$ 4.306,58
Chef. Departamento de Politicas de Logística em Saúde	1	R$ 3.157,28	R$ 3.157,28	R$ 704,70	R$ 252,58	R$ 263,11	R$ 175,40	R$ 4.553,08
Chef. Departamento de Tecnologia da Informação	1	R$ 3.721,65	R$ 3.721,65	R$ 830,67	R$ 297,73	R$ 310,14	R$ 206,76	R$ 5.366,95
Chef. Departamento de Segurança do Trabalho	1	R$ 4.315,05	R$ 4.315,05	R$ 963,12	R$ 345,20	R$ 359,59	R$ 239,73	R$ 6.222,69
Diretor em Políticas de Atenção Básica	1	R$ 4.254,85	R$ 4.254,85	R$ 949,68	R$ 340,39	R$ 354,57	R$ 236,38	R$ 6.135,87
Ouvidor Municipal	1	R$ 2.188,70	R$ 2.188,70	R$ 488,52	R$ 175,10	R$ 182,39	R$ 121,59	R$ 3.156,30
Procurador Geral Adjunto	1	R$ 7.661,52	R$ 7.661,52	R$ 1.710,05	R$ 612,92	R$ 638,46	R$ 425,64	R$ 11.048,59
Chefe de Gabinete	1	R$ 4.862,22	R$ 4.862,22	R$ 1.085,25	R$ 388,98	R$ 405,19	R$ 270,12	R$ 7.011,75
Analista Ambiental	1	R$ 3.649,62	R$ 3.649,62	R$ 814,60	R$ 291,97	R$ 304,14	R$ 202,76	R$ 5.263,08
Técnico em Edificações	1	R$ 2.588,60	R$ 2.588,60	R$ 577,78	R$ 207,09	R$ 215,72	R$ 143,81	R$ 3.732,99
Tecnico em Higiene Dental	1	R$ 2.059,86	R$ 2.059,86	R$ 459,76	R$ 164,79	R$ 171,66	R$ 114,44	R$ 2.970,50
Técnico em Enfermagem	7	R$ 2.059,70	R$ 14.417,90	R$ 3.218,08	R$ 1.153,43	R$ 1.201,49	R$ 800,99	R$ 20.791,89
Auxiliar em Enfermagem	3	R$ 2.059,86	R$ 6.179,58	R$ 1.379,28	R$ 494,37	R$ 514,97	R$ 343,31	R$ 8.911,50
Atendente de Consultório Dentário	5	R$ 2.059,86	R$ 10.299,30	R$ 2.298,80	R$ 823,94	R$ 858,28	R$ 572,18	R$ 14.852,51
Auxiliar de Saúde	6	R$ 1.692,05	R$ 10.152,30	R$ 2.265,99	R$ 812,18	R$ 846,03	R$ 564,02	R$ 14.640,52
Assessor de comunicação	1	R$ 6.083,43	R$ 6.083,43	R$ 1.357,82	R$ 486,67	R$ 506,95	R$ 337,97	R$ 8.772,85
Assessor de Relações Instituicionais	1	R$ 5.034,22	R$ 5.034,22	R$ 1.123,64	R$ 402,74	R$ 419,52	R$ 279,68	R$ 7.259,79
Assessor de planejamento estrategicos das atividades econ	1	R$ 4.510,79	R$ 4.510,79	R$ 1.006,81	R$ 360,86	R$ 375,90	R$ 250,60	R$ 6.504,96
TOTAL		R$ 96.653,04	R$ 129.830,65	R$ 28.978,20	R$ 10.386,45	R$ 10.819,22	R$ 7.212,81	R$ 187.227,34
GASTO MENSAL			R$ 187.227,34					
GASTO ANUAL			R$ 2.246.728,05					

SITUAÇAO PROPOSTA								
CARGO	VAGAS	SALARIO	SALARIO	ENCARGOS	FGTS	13º	FÉRIAS + 1/3	TOTAL
Ass. Políticas de Fomento e Incentivo ao Empreendedor	1	R$ 3.678,00	R$ 3.678,00	R$ 820,93	R$ 294,24	R$ 306,50	R$ 204,33	R$ 5.304,00
Ass. Politicas Econômicas e Financeiras	1	R$ 6.657,58	R$ 6.657,58	R$ 1.485,97	R$ 532,61	R$ 554,80	R$ 369,87	R$ 9.600,82
Assessor Politicas Tributárias	1	R$ 5.414,22	R$ 5.414,22	R$ 1.208,45	R$ 433,14	R$ 451,19	R$ 300,79	R$ 7.807,79
Assessor de Diretrizes Contábeis	1	R$ 9.761,18	R$ 9.761,18	R$ 2.178,70	R$ 780,89	R$ 813,43	R$ 542,29	R$ 14.076,49
Assessor de Administração	1	R$ 3.665,88	R$ 3.665,88	R$ 818,22	R$ 293,27	R$ 305,49	R$ 203,66	R$ 5.286,52
Assessor de Políticas de Convênio	1	R$ 5.242,22	R$ 5.242,22	R$ 1.170,06	R$ 419,38	R$ 436,85	R$ 291,23	R$ 7.559,75
Chef. Departamento de Diretrizes em Saúde da Família	1	R$ 3.186,35	R$ 3.186,35	R$ 711,19	R$ 254,91	R$ 265,53	R$ 177,02	R$ 4.595,00
Chef. Departamento de Politicas de Logística em Saúde	1	R$ 3.357,28	R$ 3.357,28	R$ 749,34	R$ 268,58	R$ 279,77	R$ 186,52	R$ 4.841,50
Chef. Departamento de Tecnologia da Informação	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 892,80	R$ 320,00	R$ 333,33	R$ 222,22	R$ 5.768,36
Chef. Departamento de Segurança do Trabalho	1	R$ 4.515,05	R$ 4.515,05	R$ 1.007,76	R$ 361,20	R$ 376,25	R$ 250,84	R$ 6.511,10

Diretor em Políticas de Atenção Básica	1	R$ 4.454,85	R$ 4.454,85	R$ 994,32	R$ 356,39	R$ 371,24	R$ 247,49	R$ 6.424,29
Ouvidor Municipal	1	R$ 2.388,70	R$ 2.388,70	R$ 533,16	R$ 191,10	R$ 199,06	R$ 132,71	R$ 3.444,72
Procurador Geral Adjunto	1	R$ 8.041,52	R$ 8.041,52	R$ 1.794,87	R$ 643,32	R$ 670,13	R$ 446,75	R$ 11.596,59
Chefe de Gabinete	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00	R$ 1.182,96	R$ 424,00	R$ 441,67	R$ 294,44	R$ 7.643,07
Analista Ambiental	1	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 1.049,04	R$ 376,00	R$ 391,67	R$ 261,11	R$ 6.777,82
Técnico em Edificações	1	R$ 4.408,00	R$ 4.408,00	R$ 983,87	R$ 352,64	R$ 367,33	R$ 244,89	R$ 6.356,73
Tecnico em Higiene Dental	1	R$ 2.409,86	R$ 2.409,86	R$ 537,88	R$ 192,79	R$ 200,82	R$ 133,88	R$ 3.475,23
Auxiliar de Enfermagem	3	R$ 2.409,86	R$ 7.229,58	R$ 1.613,64	R$ 578,37	R$ 602,47	R$ 401,64	R$ 10.425,70
Atendente de Consultório Dentário	5	R$ 2.409,86	R$ 12.049,30	R$ 2.689,40	R$ 963,94	R$ 1.004,11	R$ 669,41	R$ 17.376,16
Auxiliar de Saúde	6	R$ 2.042,05	R$ 12.252,30	R$ 2.734,71	R$ 980,18	R$ 1.021,03	R$ 680,68	R$ 17.668,91
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1	R$ 5.283,83	R$ 5.283,83	R$ 1.179,35	R$ 422,71	R$ 440,32	R$ 293,55	R$ 7.619,75
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.004,40	R$ 360,00	R$ 375,00	R$ 250,00	R$ 6.489,40
SECRETARIO ADJUNTO EDUCAÇÃO	1	R$ 5.741,25	R$ 5.741,25	R$ 1.281,45	R$ 459,30	R$ 478,44	R$ 318,96	R$ 8.279,39
SECRETARIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R$ 5.741,25	R$ 5.741,25	R$ 1.281,45	R$ 459,30	R$ 478,44	R$ 318,96	R$ 8.279,39
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00	R$ 2.321,28	R$ 832,00	R$ 866,67	R$ 577,78	R$ 14.997,72
VICE-DIRETOR	1	R$ 3.653,63	R$ 3.653,63	R$ 815,49	R$ 292,29	R$ 304,47	R$ 202,98	R$ 5.268,86
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	7	R$ 1.784,50	R$ 12.491,50	R$ 2.788,10	R$ 999,32	R$ 1.040,96	R$ 693,97	R$ 18.013,85
ASSESSOR DE PROCESSO LICITATÓRIOS E AQUISIÇÕES EDUCACIONAIS	1	R$ 3.203,52	R$ 3.203,52	R$ 715,03	R$ 256,28	R$ 266,96	R$ 177,97	R$ 4.619,76
PROFESSOR EDUCAÇÃO B	1	R$ 3.563,63	R$ 3.563,63	R$ 795,40	R$ 285,09	R$ 296,97	R$ 197,98	R$ 5.139,07
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00	R$ 758,88	R$ 272,00	R$ 283,33	R$ 188,89	R$ 4.903,10
CARGO NOVO ENGENHAIRA - FALTA NOMENCLATURA	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 803,52	R$ 288,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 5.191,52
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	R$ 2.409,86	R$ 16.869,02	R$ 3.765,17	R$ 1.349,52	R$ 1.405,75	R$ 937,17	R$ 24.326,63
Assessor de Relações Instituicionais	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 803,52	R$ 288,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 5.191,52
Assessor de planejamento estrategico das atividades economicas	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00	R$ 758,88	R$ 272,00	R$ 283,33	R$ 188,89	R$ 4.903,10
TOTAL		R$ 143.123,93	R$ 198.159,50	R$ 44.229,20	R$ 15.852,76	R$ 16.513,29	R$ 11.008,86	R$ 285.763,61
GASTO MENSAL			R$ 285.763,61					
GASTO ANUAL			R$ 3.429.163,36					

		R$ 46.470,89	R$ 68.328,85	R$ 15.251,00	R$ 5.466,31	R$ 5.694,07	R$ 3.796,05	R$ 98.536,28
DIFERENÇA MENSAL SITUAÇÃO ATUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			**R$ 98.536,28**					
DIFERENÇA ANUAL SITUAÇÃO ATUAL - SITUAÇÃO PROPOSTA			**R$ 1.182.435,30**					

CARGOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS								
Chefe Departamento de Unidade Maternal	1	R$ 2.890,67	R$ 2.890,67	R$ 645,20	R$ 231,25	R$ 240,89	R$ 160,59	R$ 4.168,60
Assessor Pedagogico	1	R$ 5.034,22	R$ 5.034,22	R$ 1.123,64	R$ 402,74	R$ 419,52	R$ 279,68	R$ 7.259,79
Diretor de Unidade de Creche	1	R$ 5.164,86	R$ 5.164,86	R$ 1.152,80	R$ 413,19	R$ 430,41	R$ 286,94	R$ 7.448,19
		R$ 13.089,75	R$ 13.089,75	R$ 2.921,63	R$ 1.047,18	R$ 1.090,81	R$ 727,21	R$ 18.876,58
GASTO MENSAL			R$ 18.876,58					
VALOR DIMINUIDO			**R$ 226.519,00**					

SALDO		R$ 955.916,31
LOTECAMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 218.118,99
CONSTRUTORA RINCO LTDA		R$ 21.384,58
ESCARPAS VILLE LTDA		R$ 156.076,11
ASSIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 60.667,50
VILLA DA SERRA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA		R$ 215.931,04
VAAR - VALOR ALUNO ANO RESULTADO		R$ 504.129,16
RECEITAS A ARRECADAR	RECEITAS	R$ 1.176.307,38
DIFERENÇA		-R$ 220.391,07

Genelilson Luiz Soares
CONTADOR
CRC-MG 065476